

COMUNICADO N.º 1/2026 - DRG/AVR/IFSP

Assunto: COMUNICADO – CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Prezados(as) estudantes,

Considerando que as Instruções Normativas PRE/PRX nº 01/2020, PRE/PRX nº 02/2020 e PRE/PRX nº 03/2020 foram revogadas em abril de 2022, **não serão aceitas contas em nome de terceiros (pais, responsáveis, amigos, etc.), contas conjuntas, contas poupança ou contas do tipo salário.**

Informamos que, para o recebimento dos benefícios do **Programa de Auxílio Estudantil, é obrigatório** que os(as) estudantes possuam **conta corrente bancária em seu próprio nome**.

Solicitamos que os(as) estudantes citados na relação abaixo que não possuem conta corrente em seu nome providencie a abertura o quanto antes e informem os dados bancários completos à Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) através do e-mail: csp.avr@ifsp.edu.br.

AV3048799

AV3060799

AV3074811

AV306056X

AV3060934

AV3074099

AV3059634

AV3073505

AV3060101

AV3065707

AV3075184

AV307305X

AV3060594

AV306008X

AV3061001

AV3074714

AV3060462

AV3060128

Em caso de dúvidas, procure a Coordenadoria Sociopedagógica - CSP.

Avaré, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente.

Juliana Aguiar Carvelli

Diretora Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Aguiar Carvelli, COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE-AVR**, em 13/01/2026 16:53:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1096879

Código de Autenticação: 8c15edf950



COMUNICADO N.º 1/2026 - DRG/AVR/IFSP